



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 49/61. X

ASSUNTO: Modificação de traçado de área verde.

de Coelho.
Aprova as resoluções
Em 15/5/61
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada - aos 10 dias do mês de maio de 1961, face ao dispôsto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É modificado o traçado da área reservada no Plano-Diretor para construção de Escola no interior da quadra adjacente às ruas Felipe de Oliveira, Cel. Côrte Real, Dona Eugênia e Eça de Queiroz, regularizando-se o traçado da área destinada à Escola, alterando-se a posição do acesso à mesma através da rua Cel. Côrte Real e suprimindo-se o acesso através da rua Eça de Queiroz, conforme o constante nas plantas anexas.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1961.

<u>[Signature]</u>	<u>Carlos de Faria</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>Walter Petinger</u>
<u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.


RESOLUÇÃO Nº 49-61 X


ASSUNTO: Modificação de traçado de área verde.

J U S T I F I C A T I V A:

Considerando que a área reservada no Plano Diretor para a construção de Escola, na quadra adjacente às ruas Felipe de Oliveira, Cel. Côrte Real, Dona Eugênia e Eça de Queiroz apresenta conformação irregular e estando o acesso pela rua Cel. Côrte Real ocupado por prédio residencial novo de alto valôr, - conforme pode ser verificado pela planta anexa nº 1, é adotado o traçado da planta anexa nº 2 que apresenta terreno de forma mais apropriada para a Escola projetada, sendo que o novo acesso projetado através da rua Cel. Côrte Real ocupado por prédio de mais baixo valôr, e sendo suprimido, por razões de ordem econômica, o acesso da rua Eça de Queiroz, pois que, em se tratando de quarteirão de pequena dimensões, é dispensável este - acesso.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1961.


Secret. Execut. do C.P. Diretor


Presidente do C.P. Diretor.

RN 85
31.867

23.62

PROTÁSIO

31.30

33.46 R

PERPÉTU A

30.84

39.72

40.00

24.19

36.54

EUGENIA

43.98

CORTE

39.84

FELIPE

43.62

*Vista
P. Alcatraz
12-4-61*

DIVISÃO DE URBANISMO

48.19

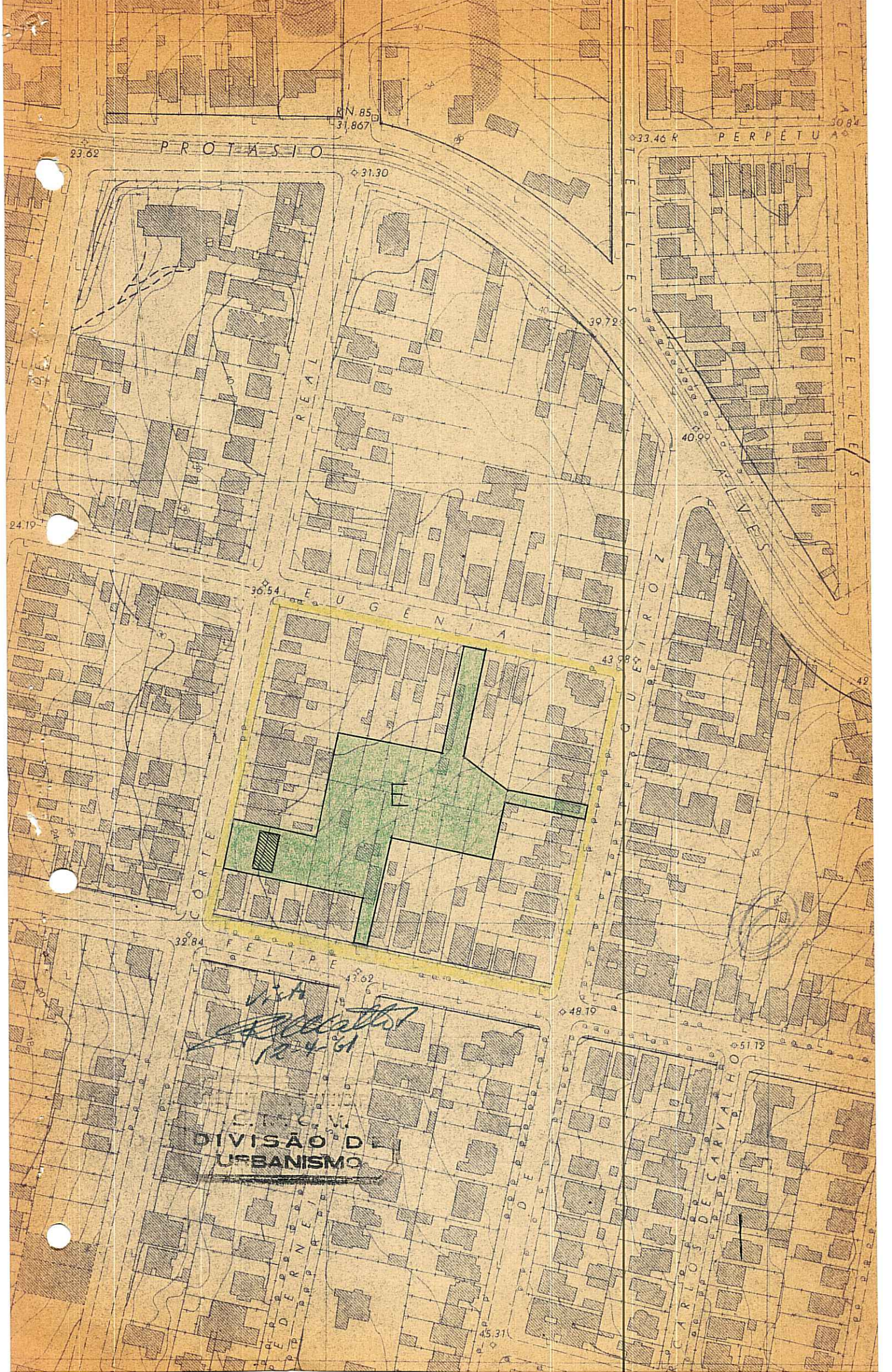
51.12

DE CARVALHO

45.31

DE PERNEIRA

DE



N. 85
31.867

23.62

PROTÁSIO

31.30

33.46 R

PERPÉTU A

30.84

39.72

40.90

24.19

36.54

EUGENIA

43.90

42

32.84

FELIPE

43.62

48.10

51.12

Visto
18-4-61

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. C. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

2

45.31

